

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2019 – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAETITÉ – BAHIA E A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL-2019; QUE TRATA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAETITÉ – MANDATO 2020/2024; QUE TRATA DO HORARIO TESTE DE CONHECIMENTO ESPECIFICO E DA PROVA DE REDAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAETITÉ; BEM COMO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Caetité/BA, e o Presidente da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL no uso de suas atribuições, com Fulcro no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 559/2002 alterada pela Lei 697/2010, EDITAL CMDCA 001/2019 de 27 de março de 2019 e com base na Resolução CMDCA nº 001 de 27 de março de 2019, e, em consonância com a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que altera os artigos. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Resolução nº 170 do CONANDA, torna público através desta o horário do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - 2019, do Município de Caetité - Bahia.

Considerando que por um lapso de grafia foi o tempo de duração do Teste de Conhecimento Específico e da Prova de Redação, foi reduzido em uma hora;

Considerando também que o horário para fechamento do Portão do local aonde se realizará o Teste de Conhecimento Específico e a Redação ficou prejudicado;

RESOLVE:

Art. 1º - O Teste de Conhecimento Específico e a Redação, será aplicada no dia, 16 de junho 2019, os portões serão abertos às 07h00min e fechados, às 08h00min da manhã. horas. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de pre-candidatos(as), sob nenhuma hipótese;

Art. 2º - A Prova de Conhecimentos Específicos e a Redação, tem caráter eliminatório e será destinada aos(as) pre-candidatos(as) habilitados(as) ao Processo de Escolha em data unificada para os membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024, conforme Edital CMDCA 01/2019;

Art. 3º. A Prova de Conhecimentos específicos, versará sobre a Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 559/2002; Lei 697/2010, EDITAL CMDCA 001/2019 de 27 de março de 2019 e com base na Resolução CMDCA nº 001 de 27 de março de 2019, e, em consonância com a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que altera os artigos. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Resolução nº 170 do CONANDA, suas alterações até a data de realização da prova.

3.1. A Prova de Conhecimentos específicos será aplicada no dia **16/06/2019, das 08h00 min às 14h00min, no Grupo Escolar Senador Ovídio Teixeira, localizado na Rua Professor Santana, s/n – Centro** – Caetité – Bahia;

3.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer no local da Prova, acima mencionado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da aplicação da Prova, munido de:

3.4.1. Documento de Identidade (RG) ou documento oficial com foto com validade em todo território nacional e com no máximo de 10 (dez) anos da sua emissão: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação;

3.4.2. Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul;

3.4.3. Somente será admitido(a) na sala de Prova o(a) candidato(a) que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 3.4.4, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.4.4. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ou o protocolo de solicitação da segunda via, juntamente com outro documento, com foto, que o(a) identifique, ocasião em que poderá ser submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Especial Eleitoral e posterior publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Caetité-Bahia, 14 de junho de 2019.

Dácio Alves de Oliveira Neto
Presidente do CMDCA

Noêdson da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral